

Parecer Técnico e Análise dos documentos de habilitação e proposta**LOTE 01****1 – RESUMO DA COTAÇÃO**

Proponente vencedor: ESCRITOLANDIA COM. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA

Data da finalização da cotação: 28/04/2026

Quadro comparativo de preços:

Lote 01: Aquisição de sofás de 2 (dois) e 3 (três) lugares

Proponente	Valor Global (R\$)	Indicação de vencedor
PUFFS BLUMENAU	16.479,00	Não
ESCRITOLANDIA COM. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA	16.893,00	Sim
MERCADÃO (F5 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA)	18.800,00	Não
MODELAR (INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA)	21.324,00	Não

O presente processo de dispensa de licitação observou o disposto nos Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o qual prevê o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

DESCRIÇÃO	RESULTADO VALIDADE
Comprovação da possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações mediante a apresentação de documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), além de contrato social, estatuto social ou outro documento constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, bem como documentos que comprovem os poderes de seus representantes e decreto de autorização de funcionamento em território nacional, para empresas estrangeiras. As provas poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias, por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.	Apresentou

<p>No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, estas deverão apresentar os documentos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP); e, - DECLARAÇÃO DE ME/EPP conforme modelo anexo ao processo de contratação, declarando que o proponente se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). 	<p>Não se aplica</p>
<p>Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS). (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa)</p>	<p>24/10/2026</p>
<p>Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).</p>	<p>03/06/20026</p>

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

DESCRIÇÃO	RESULTADO
<p>Atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que forneceu bens similares, ou seja, bens da mesma natureza, função e efeito, compatíveis com o objeto da Cotação de Preços.</p>	<p>Atende</p>
<p>Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços, atestando que possui todas as informações e condições necessárias à adequada elaboração da proposta e à eventual celebração do contrato.</p>	<p>Atende</p>

4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO	RESULTADO
<p>Declaração para Contratação conforme modelo anexo ao processo de contratação.</p>	<p>Atende</p>

CONSULTAS EMPRESAS PUNIDAS, INIDÔNEAS, SUSPENSAS E CONDENADAS.	RESULTADO
<p>CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Lei Anticorrupção http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep</p>	<p>A</p>
<p>CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Empresas e pessoas físicas que sofreram sanções - restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis</p>	<p>A</p>

CNCC - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Conselho Nacional de Justiça – CNJ http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	A
--	----------

5 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa da área requerente está relacionada a seguir:

“Atendimento demanda da DE da montagem da sala de controle, do rearranjo da GEREN, atendimento de demandas reprimidas das bases operacionais e, projeto de qualidade mental do RH.”

6 - CONCLUSÃO

Considerando as comprovações apresentadas para atender os critérios de habilitação jurídica e qualificação técnica, somos de parecer favorável à contratação da empresa **ESCRITOLANDIA COM. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA** para a execução do objeto contratual ao valor proposto, frente à proposta comercial apresentada.

Nome	Função	Assinatura
Tirza Torres Pereira	Analista Organizacional	
Roberto Mulezini Gonçalves	Analista Organizacional	
Adézio Machado	Gerente de Administração e Suprimentos	